

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 23 de Abril de 2018

Número 137

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.652, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 153.868,88 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I e IV, da Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017.

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 153.868,88 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.3 0.00.00. 00.00.00 01	(08) Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.9 2.00.00. 00.00.00 01	(15) Despesas de Exercícios Anteriores	6.710,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.039	Manutenção da Gestão da SMDS	
3.1.90.0 8.00.00. 00.00.00 01	(238) Outros Benefícios Assistenciais	1.700,00
3.1.90.1 3.00.00. 00.00.00 01	(240) Obrigações Patronais	16.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO	

	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.050	Manutenção das Atividades da Casa de Acolhida	
3.1.90.1 1.00.00. 00.00.00 01	(266) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.500,00
3.1.90.1 6.00.00. 00.00.00 01	(269) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.500,00
3.3.90.3 2.00.00. 00.00.10 98	(277) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	1.500,00
3.3.90.4 6.00.00. 00.00.00 01	(284) Auxílio Alimentação	5.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.054	Manutenção das Atividades dos CRAS	
3.1.90.0 8.00.00. 00.00.00 01	(289) Outros Benefícios Assistenciais	10.500,00
3.1.91.1 3.00.00. 00.00.00 01	(295) Obrigações Patronais	8.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção das Atividades do Albergue Municipal	
3.1.90.1 1.00.00. 00.00.00 01	(315) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL	

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 23 de Abril de 2018

Número 137

	DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.059	Manutenção do Restaurante Popular	
3.1.90.1 1.00.00. 00.00.00 01	(324) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	2.000,00
3.1.90.1 6.00.00. 00.00.00 01	(326) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	14.000,00
3.3.90.4 6.00.00. 00.00.00 01	(335) Auxílio Alimentação	4.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.228	Manutenção das Atividades do CREAS	
3.1.90.1 1.00.00. 00.00.00 01	(376) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	6.000,00
3.1.91.1 3.00.00. 00.00.00 01	(381) Obrigações Patronais	9.000,00
3.3.90.3 9.00.00. 00.00.11 82	(390) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
3.3.90.4 6.00.00. 00.00.00 01	(391) Auxílio Alimentação	5.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.230	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	
3.1.90.1 6.00.00. 00.00.00 01	(399) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.1 6.00.00.	(400) Outras Despesas Variáveis –	4.500,00

00.00.11 13	Pessoal Civil	
3.3.90.4 6.00.00. 00.00.11 13	(413) Auxílio Alimentação	7.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.240	Manutenção das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	
3.1.90.0 4.00.00. 00.00.12 38	(424) Contratação por Tempo Determinado	9.750,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.261	Manutenção das Atividades de Equipe Volante do CRAS	
3.1.91.1 3.00.00. 00.00.00 01	(440) Obrigações Patronais	5.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.264	Manutenção das Ações do IGD-M	
3.1.90.0 4.00.00. 00.00.00 01	(459) Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.20.9 3.00.00. 00.00.12	(561) Indenizações e Restituições	8.708,88

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 137

São Borja, segunda-feira, 23 de Abril de 2018

29		
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E EVENTOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.01	(1124) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o superavit do recurso 1229 (CONTR. REPASSE Nº 786386/2013/MCIDADES/CAIXA), no valor de R\$ 8.708,88 (oito mil, setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos) que está depositado na conta corrente nº 647052-1 CX. ECON. FED. APLIC. CONTR. 786386/13/M agência 0506, conforme Balanço Patrimonial de 31.12.2017; e a redução parcial no valor de R\$ 145.160,00 (cento e quarenta e cinco mil, cento e sessenta reais) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.35.00.00.00.00.01	(10) Serviços de Consultoria	5.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
02	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.012	Publicidade Institucional	
3.3.90.39.00.00.00.00.01	(34) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.710,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.039	Manutenção da Gestão da SMDS	
3.3.90.46.00.00.00.00.00	(249) Auxílio Alimentação	5.500,00

1		
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.050	Manutenção das Atividades da Casa de Acolhida	
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01	(271) Obrigações Patronais	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.109.8	(279) Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.109.8	(281) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.054	Manutenção das Atividades dos CRAS	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01	(292) Obrigações Patronais	2.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção das Atividades do Albergue Municipal	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.01	(321) Auxílio Alimentação	3.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.228	Manutenção das Atividades do CREAS	
3.3.90.32.00.00.00.00.118.2	(386) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.118.2	(388) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
08	SECRETARIA MUNIC.	

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 23 de Abril de 2018

Número 137

	DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.230	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	
3.1.90.11.00.00.00.00.00001	(396) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1113	(411) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00001	(412) Auxílio Alimentação	11.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.240	Manutenção das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	
3.3.90.30.00.00.00.00.1238	(430) Material de Consumo	4.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1238	(431) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	4.750,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1238	(433) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.264	Manutenção das Ações do IGD-M	
3.1.90.08.00.00.00.00.00001	(461) Outros Benefícios Assistenciais	4.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00001	(462) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	43.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.00001	(465) Obrigações Patronais	6.000,00
08	SECRETARIA MUNIC.	

	DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2.066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.1.91.13.00.00.00.00.00001	(490) Obrigações Patronais	700,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00001	(497) Auxílio Alimentação	3.500,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E EVENTOS	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.204	Realização e Apoio aos Festivais de Música e Carnaval de Rua do Município	
3.3.90.39.00.00.00.00.00001	(1237) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Borja, 20 de abril do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado nesta data no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:23/04/2018

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.650, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Regulamenta normas e procedimentos de parcelamento de créditos tributários e não tributários, do Município, em fase de cobrança administrativa ou judicial, de que trata a Lei nº 5.338 de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 23 de Abril de 2018

Número 137

no artigo 59 ao artigo 62 da Lei Complementar 099 de 26 de Dezembro de 2017 – Código Tributário Municipal;

Considerando a previsão de instituição, por decreto, de modelos de requerimentos para operacionalização administrativa dos pedidos de parcelamentos de que trata a Lei Municipal Nº 5.338 de 2018;

DECRETA:

Art.1º Ao amparo das disposições da Lei Municipal nº 5.338 de 10 de Abril de 2018, ficam instituídos os diversos modelos de requerimentos, integrantes deste regulamento, necessários à operacionalização administrativa de parcelamentos de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em Dívidas Ativa, de contribuintes deste Município, observados os estritos termos da legislação pertinente.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de Abril do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
23/04/2018

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Gabinete do Prefeito

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA PARCELAMENTO DE DÍVIDA

Contribuinte:

CPF/CNPJ:

Endereço: Nº:

Cidade: UF: CEP:

Representante Legal:

CPF: RG:

Endereço: Nº:

Cidade: UF: CEP:

Vem requerer o PARCELAMENTO DE DÍVIDA, relativo a débitos de sua responsabilidade a seguir identificados:

Matrícula do Imóvel:

Inscrição Municipal:

O valor da dívida consolidada nesta data será dividido em: parcelas.

Apresenta os documentos solicitados conforme a Lei Municipal Nº 5.338/18, declarando, desde já, estar ciente quanto ao disposto, e que se submete às normas com a mais irrestrita concordância.

P. Deferimento

São Borja, de de

“São Borja – Terra dos Presidentes. ”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Gabinete do Prefeito

Assinatura do Contribuinte/Representante Legal

TELEFONE PARA CONTATO: ()

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,

RG: CPF: , declaro, para os
devidos fins, que resido, desde o ano de na:

Rua/Av: Nº:

Cidade: UF: CEP:

O imóvel que ocupo pertence à:

Nome:

RG: CPF:

Declaro que **POSSUO** **NÃO POSSUO** Contrato de Locação.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa de endereço constitui crime de falsidade ideológica
- Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

“São Borja – Terra dos Presidentes. ”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Gabinete do Prefeito

São Borja (RS), de de .

Contribuinte/ Responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL
(Preencher em CAIXA ALTA)

Eu, , RG, ,

CPF/CNPJ , DECLARO, sob as penas da lei, que estou na posse do imóvel

sito na Rua/Av. , nº da quadra lote

nº com área construída de m² e área de terreno de m², com utilização

(Residencial e/ou Comercial) desde o ano de e que as

informações prestadas aqui são verdadeiras e precisas, e caso seja verificado pelo Setor de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda que a declaração é falsa, o fato será levado ao conhecimento da autoridade

“São Borja – Terra dos Presidentes. ”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Gabinete do Prefeito

competente para apuração de eventual infração à legislação penal. Declaro, ainda, estar ciente de que o conceito de área construída compreende as construções existentes no lote, inclusive piscina, varandas, garagens, edículas (puxadinhos), churrasqueiras cobertas etc.

Endereço para correspondência:

Rua/Avenida/

Travessa:

Número:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

DECLARANTE:

Assinatura idêntica ao RG.

São Borja, RS,

de

de

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA/RENÚNCIA DE DEFESA / RECURSO

A/O

EMPRESA/CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF

Nº

Endereço:

“São Borja – Terra dos Presidentes. ”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Gabinete do Prefeito

Cidade: UF: CEP:

neste ato representada(o) por seu responsável legal:

CPF:

vem pelo presente informar da DESISTÊNCIA/RENÚNCIA, expressa, no que se refere a ações e/ou Recursos no âmbito Judicial e/ou Administrativo contra o Município de São Borja no que se refere à(s) dívidas nº

Nome:

Telefone para contato:

São Borja, RS, de de

Ass. Contribuinte/Representante Legal

ANEXO V

**TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA ADMINISTRATIVA/JUDICIALIZADA E
COMPROMISSO DE PAGAMENTO À VISTA/PARCELADO (Lei Nº 5.338/18)**

“São Borja – Terra dos Presidentes. ”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Gabinete do Prefeito

Contribuinte: CPF:

Endereço: Nº:

Cidade: UF: CEP:

Telefone: Celular:

Parcelamento Processo Administrativo Nº:

Pelo presente Termo de Confissão de Dívida, o(a) contribuinte acima identificado(a), reconhece e confessa dever ao Município de São Borja, o valor de R\$ _____ (_____), consolidado até esta data, conforme demonstrativo(s) de débito(s) que integra(m) o presente instrumento.

O(a) contribuinte, na melhor forma de direito, em caráter irrevogável e irretroatável, compromete-se a pagar o total do débito na forma prevista na Lei nº 5.338 de 10 de Abril de 2018, em ____ (_____) parcelas, sendo que a primeira parcela deverá ser satisfeita no Ato da assinatura deste Termo, correspondendo ao valor de R\$ _____ (_____).

O vencimento das demais parcelas dar-se-á no dia 10 de cada mês subsequente, conforme extrato anexo deste termo.

O devedor(a) DECLARA ter conhecimento de que a validade do parcelamento fica condicionada ao atendimento de todos os requisitos previstos na Lei nº 5.338/18, e que o atraso no pagamento de qualquer parcela implicará a cobrança de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e de multa de 2% (dois por cento). O saldo devedor será atualizado no início de cada exercício pelo IGPM ou por outro índice na forma da Lei; esta confissão não implica novação, restituição ou compensação de valores pagos; reconhece como líquida e certa a dívida confessada; a falta de pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, implicará o CANCELAMENTO do parcelamento, restabelecendo-se os valores e as condições anteriores do crédito, utilizando-se os pagamentos efetuados até a data do seu cancelamento, para amortização do saldo remanescente.

O presente termo é lavrado em 02 (duas) vias (parte/município), de igual teor e forma, firmado pelo(a) Devedor(a), ou por seu procurador, pelo Secretário da Fazenda e ainda, por 02 (duas) testemunhas regularmente identificadas, juntamente com o responsável pelo encaminhamento, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

São Borja, ____ de _____
_____ de _____.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Gabinete do Prefeito

Contribuinte/Representante Legal

Servidor

Testemunha1
homologação

Autoridade responsável pela

Testemunha 2